GOL LINHAS AÉREAS INTELIGENTES S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 06.164.253/0001-87
NIRE 35.300.314.441

ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE PREFERENCIALISTAS REALIZADA EM 4 DE NOVEMBRO DE 2025

- **DATA, HORÁRIO E LOCAL**: Realizada no dia 4 de novembro de 2025, às 10:00 horas, de forma exclusivamente presencial, na sede social da Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A., localizada na Rua Verbo Divino, nº 1.661, 11º andar, Chácara Santo Antônio, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04719-906 ("**Companhia**").
- 2 CONVOCAÇÃO: O edital de convocação desta Assembleia Especial de Preferencialistas ("Assembleia") foi publicado, na forma dos artigos 124 e 289 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), no jornal "Valor Econômico", nas edições dos dias 14, 15 e 16 de outubro de 2025, nas folhas C5, B6 e A4, respectivamente, e em versão digital nas mesmas datas.
- 3 PRESENÇA: Presentes acionistas titulares de ações preferenciais da Companhia, representando 99,26% (noventa e nove virgula vinte e seis por cento) das ações preferenciais de emissão da Companhia, excluídas as ações preferenciais de emissão da Companhia mantidas em tesouraria, conforme (i) acionistas preferencialistas que participaram desta Assembleia presencialmente; e (ii) acionistas preferencialistas cujo boletim de voto a distância tenha sido considerado válido, nos termos do artigo 47, inciso II, da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"). Presentes, ainda, (i) os seguintes representantes da administração da Companhia à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que sejam solicitados pelos acionistas presentes: Sra Renata Domingues da Fonseca Guinesi, Diretora Vice-Presidente e Jurídica; (ii) a Sra. Marcela de Paiva Bomfim Teixeira, na qualidade de membro independente do Conselho de Administração da Companhia e membro do Comitê de Auditoria Estatutário; (iii) o Sr. Marcelo Amaral Moraes, na qualidade de membro efetivo do Conselho Fiscal da Companhia; e (iv) e o Sr. Caio Favero, como representante da Apsis Consultoria e Avaliações Ltda. Em razão do quórum verificado, a Presidente deu por instalada a Assembleia, exceto com relação à matéria do item (ii) da ordem do dia, com relação ao qual não foi satisfeito o quórum mínimo estabelecido no Regulamento do Nível 2 para instalação em primeira convocação.
- **MESA**: Os trabalhos desta Assembleia foram presididos pela Sra. Renata Domingues da Fonseca Guinesi, e secretariados pela Sra. Gabriela Saad Krieck.
- **ORDEM DO DIA**: Reuniram-se os acionistas da Companhia para examinar, discutir e deliberar sobre as seguintes matérias:
 - (i) Aprovar os seguintes itens referentes à proposta de incorporação da Companhia e da Gol Investment Brasil S.A., sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 55.012.370/0001-30 ("GIB") pela Gol Linhas Aéreas S.A., sociedade anônima fechada,

inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.575.651/0001-59 ("**GLA**"), nos termos da Proposta da Administração ("**Incorporação**"), com eficácia sujeita à aprovação de tal matéria na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia:

- (a) Ratificar a contratação da Apsis Consultoria e Avaliações Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.681.365/0001-30 ("Avaliador Incorporação"), contratada pela administração da Companhia como empresa avaliadora para a elaboração dos seguintes laudos de avaliação no âmbito da Incorporação, com data base de 30 de junho de 2025: (A) laudo de avaliação para analisar o valor contábil da Companhia e da GIB ("Laudo de Avaliação Incorporação"), e (B) laudo de avaliação para avaliar o valor econômico da Companhia, da GIB e da GLA pelo método do Patrimônio Líquido a Preço de Mercado, nos termos do artigo 264 da Lei das Sociedades por Ações ("Laudo de Avaliação 264");
- (b) aprovar o Laudo de Avaliação Incorporação e o Laudo de Avaliação 264;
- (c) aprovar o Protocolo e Justificação da Incorporação da GIB e da Companhia pela GLA, celebrado pela administração da Companhia ("Protocolo");
- (d) aprovar o balanço contido nas Informações Trimestrais ITR da Companhia, com data base de 30 de junho de 2025, como base para o cálculo do valor do reembolso em caso de exercício do direito de recesso pelos acionistas da Companhia em razão da Incorporação;
- (e) aprovar a Incorporação, com eficácia condicionada ao cumprimento (ou renúncia, conforme o caso) das condições suspensivas previstas no Protocolo;
- (ii) a escolha, dentre as instituições que compõem a lista tríplice aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 13 de outubro de 2025, daquela responsável pela elaboração do laudo de avaliação das ações de emissão da Companhia, pelo critério econômico-financeiro, para fins da oferta pública para aquisição de ações da Companhia a ser realizada pelo seu acionista controlador, visando à saída da Companhia do Nível 2 de Governança Corporativa da B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão ("Nível 2" e "OPA Saída Nível 2"), nos termos do estatuto social da Companhia, da Seção XI e do item 11.3 do Regulamento do Nível 2 e da Resolução CVM nº 215, de 29 de outubro de 2024, conforme alterada.
- MAPA DE VOTAÇÃO E LAVRATURA DA ATA: Após a verificação do quórum de instalação desta Assembleia e dispensa de leitura do Edital de Convocação, dos boletins de voto à distância e do Mapa Sintético Consolidado de Votos à Distância, os quais ficaram à disposição para consulta dos acionistas presentes, nos termos do artigo 46–C, parágrafo único, da Resolução CVM 81, foi aprovada, por unanimidade de votos, a lavratura da presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o artigo 130, §1º, da Lei n.º 6.404/76. Nenhum acionista que enviou instrução de voto à distância compareceu fisicamente à assembleia geral.
- **DELIBERAÇÕES**: Após discutidas a matéria constante da ordem do dia, os acionistas preferencialistas tomaram as seguintes deliberações:
 - (i) Foram tomadas as seguintes deliberações sobre os itens referentes à Incorporação, na

forma da Proposta da Administração, com eficácia sujeita à aprovação de tal matéria na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia:

- (a) Ratificar, por maioria de votos, registradas as abstenções manifestadas, vide
 Anexo I, a contratação do Avaliador Incorporação, como empresa avaliadoras para a elaboração dos Laudos de Avaliação Incorporação;
- (b) aprovar, por maioria de votos, registradas as abstenções manifestadas, vide
 Anexo I, o Laudo de Avaliação Incorporação e o Laudo de Avaliação 264, na forma dos Anexos A e B do Protocolo;
- (c) aprovar, por maioria de votos, registradas as abstenções manifestadas, vide
 Anexo I, o Protocolo, na forma do Anexo II desta ata;
- (d) aprovar, por maioria de votos, registradas as abstenções manifestadas, vide Anexo I, o balanço contido nas Informações Trimestrais ITR da Companhia, com data base de 30 de junho de 2025, como base para o cálculo do valor do reembolso em caso de exercício do direito de recesso pelos acionistas da Companhia em razão da Incorporação; e
- (e) aprovar, por maioria de votos, registradas as abstenções manifestadas, vide Anexo I, a Incorporação, com eficácia condicionada ao cumprimento (ou renúncia, conforme o caso) das condições suspensivas previstas no Protocolo. Nos termos do Protocolo, caberá à GIB, após a elaboração do laudo de avaliação do item (ii) da ordem do dia, adotar os procedimentos necessários para a realização da OPA Saída Nível 2, cabendo à administração informar aos acionistas e ao mercado em geral sobre as demais etapas do processo.
- (ii) Não foi satisfeito o quórum mínimo estabelecido no Regulamento do Nível 2 para instalação, em primeira convocação, e deliberação da matéria do item (ii) da ordem do dia. A Companhia publicará novo edital convocando os acionistas, em segunda convocação, para a Assembleia Especial de Preferencialistas. Esclarece-se que, em segunda convocação, a Assembleia Especial de Preferencialistas será instalada com a presença de qualquer número de acionistas. Os Boletins de Voto recebidos pela mesa para esta Assembleia Especial serão considerados válidos e eficazes e serão contabilizados para fins da Assembleia Especial a ser realizada em segunda convocação. Tais Boletins de Voto somente serão descartados caso: (i) o acionista envie um novo Boletim de Voto com instruções de voto diversas daquelas originalmente enviadas, situação na qual a última versão do Boletim de Voto será considerada; ou (ii) o acionista envie um e-mail à Companhia solicitando o descarte de seu Boletim de Voto.
- **ENCERRAMENTO E ASSINATURAS**: Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para lavratura desta ata em forma de sumário. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, assinada pela Presidente, Secretária e pelos acionistas preferencialistas que participaram desta Assembleia de forma presencial, tendo sido considerados signatários da ata, nos termos do artigo 47, parágrafo 1º, da Resolução CVM 81, os acionistas preferencialistas cujo boletim de voto a distância tenha sido considerado válido pela Companhia.

Mesa presente de forma presencial: <u>Presidente</u>: Sra. Renata Domingues da Fonseca Guinesi; e Secretária: Sra. Gabriela Saad Krieck.

Acionistas preferencialistas presentes de forma presencial: Abra Group Limited; Gol Investment Brasil S.A. (p.p. Bruno Lardosa); e Sérgio Feijão Filho.

Acionistas preferencialistas presentes por meio do envio de boletim de voto a distância: ERNANI AFFONSO TREIN JUNIOR, ELCIO BARROZO JUNIOR, PAULO ROBERTO DE CARVALHO SILVA, CESAR APRIGLIANO SOBRINHO, BRUNO FRANKLIM DE ASSUMPCAO, JOAO CARLOS MACEDO OZORIO, PETRONILIO FORMAGIO DA SILVEIRA, ALMIR LUIS BRANCHER, WENDERSON SOARES PIRES, HERIBERTO LUIZ GOMES NETO, RENATO PAVAN ANDERLINI, ANA PAULA BISPO STRASSI, ALAN FARINA, ALEX SOARES FERREIRA, WELLINGTON BELANI, RICARDO COLUCCI TREVISAN, EDMEA ANDRADE DE AZEVEDO OLIVEIRA, JUNIOR SOUZA MEDEIROS, ADALBERTO MAURO PEREIRA RODRIGUES, RODRIGO JOSE BENEDITO, FABIANO DE ARAUJO CAMPOS, CARLOS ABILIO BOURGUIGNON VIEIRA, DJALMA NOGUEIRA, ANTONIO MASSAYUKI SAZIQUI, LUIZ FERNANDO GIORGETTO, FRANCISCO MORO FRIGI, ALBERT LINO CAMPOS, GIOVANE COMPODONIO LOPES, VALDOMIRO DANTAS RIBEIRO, CARLOS ISAIAS DE SOUZA, MARCOS JONAS CAPELO DANTAS JUNIOR, CLEITON DIAS MARTINS, WILSON CEZAR KOSLOSKI, LUCAS GOMES PEREIRA PIRES, FLAVIO DA LUZ E SILVA, GUSTAVO CASAGRANDE TESSER, VINICIUS DOS SANTOS MORALIS, RAFAEL RENHE BUGANCA, DANILO DA SILVA VIEIRA PARADELAS, ROGERIO GONCALVES MARTINS, SERGIO ADAO DOS SANTOS NUNES, RONALDO DE SOUZA SILVA, ADILSON SANTOS CAETANO, MARCELO AVILA MACHADO, VANIA DOS SANTOS OLIVEIRA, MARIA CLAUDIA VIDAL GONZALEZ, TIAGO ALVES DE SANTANA, ALEXANDRE AUGUSTO RUBIM, SONIA MARIA DO MARCO VIZIOLI, TANIA MARIA MACHADO DE CARVALHO, WASHINGTON RODRIGUES, ADRIANA MARGARETE BUENO DE GODOY, BRUNO WALDEMAR LITVAK, GUILHERME AUGUSTO ALVES TOTTOLI E SILVA, ALOISIO DA SILVA BARBOSA, JOAO AUGUSTO FIORIN, ERMES DOS REIS, WASHINGTON FERREIRA TAVARES, LUCIANA NICODEMOS DE FRANCA, THALISSON HENRIQUE FROTA, WASHINGTON JOSE RODRIGUES, ALYSSON HENRIQUE VIEIRA COSTA, JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS, JUREMA RUBIM RODRIGUES, MARCIO JOSE MICHELON, VALDECIR NELSON HASS, GAUDENCIO GOMES, ALMIR ALVES RIBEIRO, FABIO FEITOZA DA SILVA, LEANDRO RESENDE MENDES, ALEXANDRE BARNE PENHALBER, EDILSON DE SOUZA MAGALHAES, MELQUISEDEQUE MARTINS FERNANDES, THIAGO PAZ WATANABE, RODRIGO SANTOS DA SILVA, DANTE MENDES ALDRIGHI, TATIANA BORSARI, CAROLINE MARASCA, FRANCISCO DE ASSIS IZIDRO DA SILVA, ANDREI MARIVALDO HILMANN, EDGARD SANCHES, ANTONIO MOREIRA DA SILVA, JOAO AFONSO ROBLES MOREIRA JUNIOR, MARIO ALBERTO LABRONICI BAIARDI, DANIEL FILIPE HENNIG DALLA COSTA, ANTONIO SILVA, CLOVIS GARCIA MARCONDES, ROBSON LOPES, YURI TAVARES VIANA, BRUNA ELIANA RUBIM, PEDRO RICARDO SANTIN, ARTUR VIEIRA DOS SANTOS, MARCOS JOSE DE PAULA, MARCOS VALERIO PEDROSO, JOEL SOARES MACIEL, LUCIANO RAIMUNDO RODRIGUES, CARLOS FURLAN NETO, LUIZ OTAVIO DE OLIVEIRA RAMOS, ANTONIO CARLOS DA SILVA THOMAZ, EDSON DE JESUS COSTA, KLEBERSON FABIANI, EDNEI JOSE VECCHIATO, RAPHAEL TASCA MENDES, THIAGO PAULA DA SILVA, MAURICIO SCLAFFANI, MAURICIO ZOLKO SIQUEIRA, MARIO ROBERTO DILDA JUNIOR, ADEMAR DE SENA, KLEBER DUARTE FRANDOLOSO, ITAMAR DE BRITO, KELI SANTOS SILVA, AMADOR FERREIRA MORAES, ANDERSON RODRIGUES BARROS, JULIANO LAUDARES SEABRA, EDVANDRO AMANCIO DOS SANTOS, ANGELICA PEREIRA PINTO, NADSON DIVINO DE JESUS, LUIZ ALBERTO QUEIROZ, THAMIRES DE CASTRO MONTEIRO, DIETER TOMOO KOPP

IKEDA, CARLOS EDUARDO COSTA DELUNARDO, DILCE MARIA BERNARDI, FABIO D OLIVEIRA CASTANHAS, GILMAR SILVA SOUZA PANDELO, ALESSANDRO DE OLIVEIRA FELICIO, GUSTAVO DOLIVEIRA CASTANHAS, BRUNO EUGENIO DOS SANTOS MARTINS, DORIVAL ROGERIO MOREIRA DE NORONHA, GABRIELLY OLIVEIRA JACOB, BRUNO DOS SANTOS PADOVAN, RICARDO JORDANE DE JESUS, DENIS CLEMENCE, EDUARDO ROBERTI, DARLAN CHARLES CASON, IAN GASPARIN, DANIEL GUSTAVO LARIOS BRAGA, CLAUDEMIR CELESTINO, LUIZA GRISOLIA CASTANHAS, SEBASTIAO MELO VIRTUOSO, MARCEL FERNANDO AMBROZANO, MARIA CLARA DE SOUZA, RICARDO VASSAO DOS SANTOS, LEANDRO APARECIDO ROBERTO, ALUISIO MENDES DA ROCHA FILHO, JORGE JOAO DA SILVEIRA SB, LUIZ GUSTAVO ALVES DOS SANTOS, JOAO FRANCISCO DE JESUS JUNIOR, ALEXANDRE SEBOLT CARGNIN, LUIZ ANTONIO MAESTRI RIBEIRO, RAFAEL MESSIAS DA SILVA, KATIA DA SILVA, MARCOS PAULO LEMES NOGUEIRA, ALEXANDRE LUIS ARAUJO ZEITLIN, DEIVID RODRIGUES DOS SANTOS, CARLOS ALBERTO MOREIRA KOPKE, CLEBER LEANDRO GONZALES, ANTONIO CARLOS DE SIQUEIRA, RICARDO GOMES DE MEDEIROS, CARLOS GUILHERME DOS SANTOS PAIXAO, MARCELO GOTO KISHIMOTO, FELIPE CALISTO DE AZEVEDO, DANIEL DE VASCONCELLOS BAMBIRRA ELIAS, ALEXANDRE IBANEZ BITTENCOURT, JUAREZ CORREA FURTADO JUNIOR, RODRIGO DER FORTES, BRUNO IVONEZ BORGES ALEXANDRE, LUIZ FERNANDO RAMINELLI, JOSE ERIORLANDES ALVES DE LIMA, JOSE CARLOS GUIMARAES PORTO, ROBERTO LEAL VACCARI, JEFFERSON BARBOSA DE OLIVEIRA, VINICIUS TEOFILO ASSIS DOS SANTOS, EVANDRO FERREIRA DA ROCHA, MOISES LEITE DOS SANTOS, ALINE GONCALVES BARBOSA, GLEYSON DA SILVA SANTOS, WELLINGTON MASSANORI KIKUTI, SERGIO BASTOS BLANCO, ANDERSON SILVA RODRIGUES, DIOGO HENRIQUE PREZOTO CASTELANO, PAULO HENRIQUE VARGAS DIAS, LUIS CARLOS KOCHENBORGER, PAULO EGIDIO RISSARDI, ALBERTO RODOLFO GONCALVES, ANDRE LUIZ DE ANDRADE DOWSLEY, VINICIUS COSTA ZEQUIEL, IVO LUCIANO DA ASSUNCAO RODRIGUES, THIAGO SALVADOR TAVARES, ALEXANDRE FREITAS ARAUJO, BRENDON DOS REIS CARVALHO, BRUNO RAMOS MENEGASSO, THOMAS MAGNO DE JESUS SILVEIRA, EVERSON FERNANDO PICKLER, JAKSON BATISTA NASCIMENTO, AMILTON JOSE FIORIN JUNIOR, JONATHAN LOUSADO SILVA, HEDER LOPES DA SILVA, LEONARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES, JOSE NILTON ALCANTARA SILVA, GISLAINE ZAINAGHI, MARCELO JESUS DE MORAES

Confere com a original la	vrada em livro próprio.
São Paulo, 4 de no	vembro de 2025.
Mesa:	
Renata Domingues da Fonseca Guinesi	Gabriela Saad Krieck
Presidente	Secretária

GOL LINHAS AÉREAS INTELIGENTES S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 06.164.253/0001-87
NIRE 35.300.314.441

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 04 DE NOVEMBRO DE 2025

ANEXO I

Mapa Final de Votação Resumido

- 1. Aprovar os seguintes itens referentes à proposta de incorporação da Companhia e da Gol Investment Brasil S.A., sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º55.012.370/0001-30 ("GIB") pela Gol Linhas Aéreas S.A., sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.575.651/0001-59 (GLA), nos termos da Proposta da Administração ("Incorporação"), com eficácia sujeita à aprovação de tal matéria na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia:
- (a) Ratificar a contratação da Apsis Consultoria e Avaliações Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.681.365/0001-30, contratada pela administração da Companhia como empresa avaliadora para a elaboração dos seguintes laudos de avaliação no âmbito da Incorporação, com data base de 30 de junho de 2025: (A) laudo de avaliação para analisar o valor contábil da Companhia e da GIB (Laudo de Avaliação Incorporação), e (B) laudo de avaliação para avaliar o valor econômico da Companhia, da GIB e da GLA pelo método do Patrimônio Líquido a Preço de Mercado, nos termos do artigo 264 da Lei das Sociedades por Ações (Laudo de Avaliação 264).

Aprovar	Rejeitar	Abster-se
961.681.236.576	341.868.518	11.806.883

2. Aprovar o Laudo de Avaliação Incorporação e o Laudo de Avaliação 264.		
Aprovar	Rejeitar	Abster-se
961.675.528.855	336.903.183	22.479.939

3. Aprovar o Protocolo e Justificação da Incorporação da GIB e da Companhia pela GLA celebrado pela administração da Companhia (Protocolo).

Aprovar	Rejeitar	Abster-se
961.543.476.466	477.710.392	13.725.119

4. Aprovar a Incorporação, com eficácia condicionada ao cumprimento (ou renúncia, conforme o caso) das condições suspensivas previstas no Protocolo, incluindo a aprovação de tal matéria na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia

Aprovar	Rejeitar	Abster-se
961.568.495.682	453.939.900	12.476.395

5. A escolha, dentre as instituições que compõem a lista tríplice aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 13 de outubro de 2025, daquela responsável pela elaboração do laudo de avaliação das ações de emissão da Companhia, pelo critério econômico-financeiro, para fins da oferta pública para aquisição de ações da Companhia a ser realizada pelo seu acionista controlador, visando à saída da Companhia do Nível 2 de Governança Corporativa da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("Nível 2"), nos termos do estatuto social da Companhia, da Seção XI e do item 11.3 do Regulamento do Nível 2 e da Resolução CVM nº 215, de 29 de outubro de 2024, conforme alterada.

APROVE ESTE ITEM CASO DESEJE ESCOLHER A APSIS COMO EMPRESA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO PARA FINS DA OFERTA PÚBLICA.

Aprovar	Rejeitar	Abster-se
N/A	N/A	N/A

6. A escolha, dentre as instituições que compõem a lista tríplice aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 13 de outubro de 2025, daquela responsável pela elaboração do laudo de avaliação das ações de emissão da Companhia, pelo critério econômico-financeiro, para fins da oferta pública para aquisição de ações da Companhia a ser realizada pelo seu acionista controlador, visando à saída da Companhia do Nível 2 de Governança Corporativa da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("Nível 2"), nos termos do estatuto social da Companhia, da Seção XI e do item 11.3 do Regulamento do Nível 2 e da Resolução CVM nº 215, de 29 de outubro de 2024, conforme alterada.

APROVE ESTE ITEM CASO DESEJE ESCOLHER A DELOITE COMO EMPRESA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO PARA FINS DA OFERTA PÚBLICA.

Aprovar	Rejeitar	Abster-se
N/A	N/A	N/A

7. A escolha, dentre as instituições que compõem a lista tríplice aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 13 de outubro de 2025, daquela responsável pela elaboração do laudo de avaliação das ações de emissão da Companhia, pelo critério econômico-financeiro, para fins da oferta pública para aquisição de ações da Companhia a ser realizada pelo seu acionista controlador, visando à saída da Companhia do Nível 2 de Governança Corporativa da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("Nível 2"), nos termos do estatuto social da Companhia, da Seção XI e do item 11.3 do Regulamento do Nível 2 e da Resolução CVM nº 215, de 29 de outubro de 2024, conforme alterada.

APROVE ESTE ITEM CASO DESEJE ESCOLHER A PWC COMO EMPRESA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO PARA FINS DA OFERTA PÚBLICA.

Aprovar	Rejeitar	Abster-se
N/A	N/A	N/A